



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTÓCOLO
13.1/0 / 2025
Nº 181

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO BRESOLIM, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor, faz saber, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica instituído turno único de seis (seis) horas diárias sequenciais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 7 (sete) horas e 13 (treze) horas, de segunda a sexta feira.

ART. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Lei vigorará a partir do dia 01 de novembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Legislativo Municipal poderá mediante Decreto, prorrogar ou cancelar o turno único em até 60 (sessenta) dias.

ART. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento de jornada específica em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

ART. 4º - A presente Lei não se aplica aos servidores internos do Poder Legislativo, que já possuam jornada de trabalho menor que 30 (trinta) horas semanais.

ART. 5º - No período de vigência da presente Lei, o horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, será das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos dias das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores será das 15:00 (quinze) horas às 21:00 (vinte e uma) horas.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.


João Paulo Bresolim
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS

JOÃO PAULO BRESOLIM
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

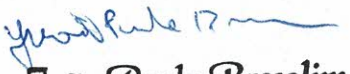
Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimenta-los e na oportunidade enviar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, o qual trata da Instituição do Turno Único no serviço público municipal.

Visa o presente Projeto de Lei, reduzir gastos na Câmara Municipal, já que é notória a economia que se faz.

Sendo o que apresenta para o momento é que ratifico os laços de estima e consideração e solicito que o presente seja, em regime de urgência merecedor da análise e unânime aprovação dos Nobres Legisladores desta Douta Casa.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.


João Paulo Bresolim
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS

JOÃO PAULO BRESOLIM
PRESIDENTE DA CÂMARA